LEI N.º 4.318, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza a criação de dois cargos comissionados na estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Paraopeba e Vale do Piranga - CISAP VP, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Congonhas autoriza a criação de dois cargos comissionados na Estrutura Administrativa do CISAP VP, incluindo-os no Anexo II - Relação de Cargos Comissionados, na forma abaixo:

Símbolo Cargos	Denominação Cargos	Número de Cargos	Remuneração Mensal	Carga Horária	Nível Escolaridade	Forma de Recrutamento
CC-05	Assessor I	02	R$3.200,00	40h semanal	Ensino médio completo	Amplo
CC-06	Assessor II	01	R$3.500,00	40h semanal	Ensino médio completo	Amplo

§ 1º As atribuições, vencimentos, condições de trabalho e requisitos de provimento dos dois cargos comissionados criados, constarão na Estrutura Administrativa do CISAP VP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br